

L E I Nº 3473/89

N.º 656 de 21/04/1989

de 20 de abril de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e especial no valor de NCz\$ 22.868.350,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCz\$ 5.940.256,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis cruzados novos), e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE SAÚDE

9.00	Gabinete do Secretário	
9.00 - 13750331.070	Amortização da Dívida Pública	
9.00 - 4351	Amortização da Dívida Contratada	54.800,00
9.00 - 13750332.690	Encargos Sobre Operações Financeiras	
9.00 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	496.700,00
9.00 - 13750332.700	Correção Monetária	
9.00 - 3267	Correção Monetária Sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.174.000,00
9.00 - 13750332.980	Juros da Dívida Pública	
9.00 - 3261	Juros da Dívida Contratada	1.616.400,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420332.690	Encargos Sobre Operações Financeiras	
10.14 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	780.490,00
10.14 - 08420332.700	Correção Monetária	
10.14 - 3267	Correção Monetária Sobre Operações de crédito por Antecipação da Receita	1.817.866,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 16.928.094,00 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e oito mil e noventa e quatro cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE

9.10	Assessoria Médica	
9.10 - 13754282.040	Manutenção dos Serviços - F.P.M.	
9.10 - 3111	Pessoal Civil	480.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420331.070	Amortização da Dívida Pública	
10.14 - 4351	Amortização da Dívida Contratada	100.444,00
10.14 - 08420332.980	Juros da Dívida Pública	
10.14 - 3261	Juros da Dívida Contratada	2.339.200,00

cont. Lei nº 3473/89 - fls. 02

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.930	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10 - 3192	Despesas de Exercícios Anteriores	23.100,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30 - 03080331.070	Amortização da Dívida Pública	
20.30 - 4351	Amortização da Dívida Contratada	165.000,00
20.30 - 03080332.690	Encargos Sobre Operações Financeiras	
20.30 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada	2.270.500,00
20.30 - 03080332.700	Correção Monetária	
20.30 - 3267	Correção Monetária Sobre Operações de Crédi to por Antecipação da Receita	5.394.050,00
20.30 - 03080332.980	Juros da Dívida Pública	
20.30 - 3261	Juros da Dívida Contratada	6.155.800,00

Artigo 3º - Os créditos abertos nos artigos 1º e 2º correrão, parte no valor de NCz\$ 17.606.650,00 (dezessete milhões seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício, e parte no valor de 5.261.700,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil e se tezentos cruzados novos), por conta da anulação parcial das seguintes do tações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
5.10 - 03070231.010	Móveis, Máquinas e Outros	
5.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento da Receita	
6.20 - 03080301.240	Veículos, Máquinas e Outros	
6.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.10	Departamento de Informática	
7.10 - 03070241.400	Plano Diretor Informática	
7.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30 - 03070211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
7.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
7.40 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
7.50	Departamento da Guarda Municipal	
7.50 - 06301741.010	Móveis, Máquinas e Outros	
7.50 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

cont. Lei nº 3473/89 - fls. 03

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
8.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00 - 08420202.040	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.380	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3120	Material de Consumo	70.000,00
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.11 - 08421881.330	Ampliação de Escolas	
10.11 - 4110	Obras e Instalações	158.000,00
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.380	Manutenção do Ensino	
10.12 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.12 - 08452152.810	Cursos Profissionalizantes	
10.12 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.330	Ampliação de Escolas	
10.13 - 4110	Obras e Instalações	100.000,00
10.13 - 08421901.411	Construção Pré-Escolas - F.A.S.	
10.13 - 4110	Obras e Instalações	220.000,00
10.13 - 08421902.380	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
10.13 - 08421902.800	Contribuição e Subvenção A.A.E. Municipais	
10.13 - 3120	Material de Consumo	50.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 4110	Obras e Instalações	230.000,00
10.14 - 08420214.330	Parque Santos Dumont	
10.14 - 4110	Obras Instalações	20.000,00
10.14 - 08420214.680	Atividade Desportiva e Recreativa	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10.14 - 08420211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.14 - 08420211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.14 - 08420212.950	Gráfica	
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.15	Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	
10.15 - 08420211.010	Móveis, Máquinas e Outros	
10.15 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

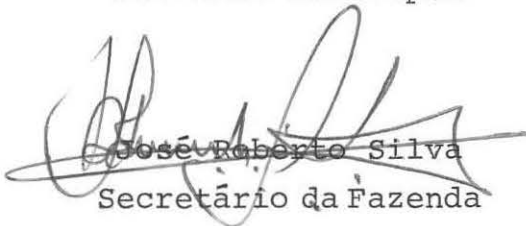
cont. Lei nº 3473/89 - fls. 04

10.16	Programa Erradicação Analfabetismo - PROMAM	
10.16 - 08452131.010	Móveis, Máquinas e Outros	
10.16 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.00	Gabinete do Secretário	
12.00 - 15814861.010	Móveis, Máquinas e Outros	
12.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.360	Programa Materno-Infantis	
12.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583231.700	Convênios Diversos	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	50.000,00
13.10 - 13774551.740	Contenção de Encostas	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	11.200,00
13.10 - 13764481.550	Canalização de Córregos	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	300.000,00
13.10 - 16915751.430	Calçada	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	40.000,00
13.10 - 16915751.720	Construção de Pontes	
13.10 - 4110	Obras e Instalações	200.000,00
13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 16915732.760	Conservação e Sinalização de Transportes	
13.20 - 4110	Obras e Instalações	100.000,00
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070141.030	Precatórias Judiciais	
20.10 - 4191	Sentenças Judiciais	3.000.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

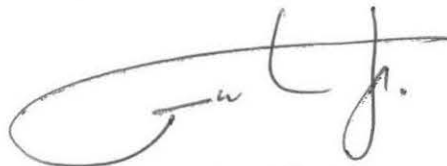
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de abril de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3473/89 - fls. 05

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos